

04.888.111/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira, s/nº

Bairro: Centro

CEP 68.880-000

Cidade de Chaves - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CHAVES**

CNPJ Nº 04.888.111/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Secretaria de Administração

Registrado (a) às folhas 004 do livro

nº 01. Competente e publicado (a) na

forma §1º art. 78 da Lei Orgânica Municipal.

Chaves/PA, 28.06.2013

*Patricia Figueiredo*

Lei nº 387, de 28 de Junho de 2019

*"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2020 e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHAVES, ESTADO DO PARÁ, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas e;

III - Diretrizes das Despesas.

**Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do PARÁ, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CHAVES**

CNPJ Nº 04.888.111/0001-37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**

## **CAPÍTULO II**

### **SEÇÃO I**

#### **DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 2º.** A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

**Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º.** A proposta orçamentária para o exercício de 2020 conterá as prioridades da Administração Municipal. Tais prioridades estão estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

**Parágrafo Único** - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Para efeito do disposto no art. 2º desta lei, o Poder Legislativo encaminhará a Secretaria Municipal de Administração, até 30 de julho de 2019, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidos nesta lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CHAVES**

CNPJ Nº 04.888.111/0001-37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**

**Art. 5º.** A proposta orçamentária para o exercício de 2020 compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei e
- III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

**Art. 6º.** A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **50% (cinquenta por cento)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim o excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

**Art. 7º.** O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Art. 8º.** A Lei Orçamentária para o exercício de 2020 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa (GND), até a modalidade de aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, admitido à movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza da despesa (GND), a ser executado através de decreto expedido pelo prefeito municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.

**Parágrafo Único** - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CHAVES**

CNPJ Nº 04.888.111/0001-37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**

dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais não computará o limite previsto no art. 6º desta lei”.

**Art. 9º.** O Município contribuirá com **20%** das transferências provenientes do FPM, do ICMS, do IPI/Exportação e do ICMS Desoneração de Exportações (LC 87/96) e, com **20%** do IPVA e da Quota Parte de 50% do ITR devido aos municípios para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério na educação básica em efetivo exercício de suas atividades e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas.

## **SEÇÃO II ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA**

**Art. 10.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. Programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. Atividade - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realiza, de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. Projeto - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV. Operação especial - despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.
- V. Unidade orçamentária - nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

*R. 11*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CHAVES**

CNPJ Nº 04.888.111/0001-37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação de governo.

§2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar as suas localizações físicas, integral ou parcial.

§3º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

**Art. 11.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, identificador de uso, o identificador de resultado primário e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado:

1. Pessoal e encargos sociais;
2. Juros e encargos da dívida;
3. Outras despesas correntes;
4. Investimentos;
5. Inversões financeiras;
6. Amortização da dívida.

**Art. 12.** As metas físicas serão indicadas de forma regionalizada em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

### **CAPITULO III DAS DIRETRIZES DA RECEITA**

**Art. 13 -** São receitas do Município:

- I. Os Tributos de sua competência;

*R //*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CHAVES**

CNPJ Nº 04.888.111/0001-37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**

- II. A quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Pará;
- III. O produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV. As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V. As rendas de seus próprios serviços;
- VI. O resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII. As rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII. A contribuição previdenciária de seus servidores e;
- IX. Outras.

**Art. 14 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:**

- I Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2018 e exercícios anteriores;
- III O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV Os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
- V A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, serão observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.
- VI A evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CHAVES**

CNPJ Nº 04.888.111/0001-37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**

VII A inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2019. VIII - outras.

**Art. 15** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Parágrafo Único** - A Lei orçamentária:

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual de até **50% (cinquenta por cento)**, do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

- a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2020, nos limites e formas legalmente estabelecidas e;
- b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III – autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

**Art. 16** - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

**Art. 17** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

**Art. 18º** - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

R/



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CHAVES**

CNPJ Nº 04.888.111/0001-37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**

**Art. 19** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

**Parágrafo único** - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitados a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade;

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados e;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

#### **CAPITULO IV DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS**

**Art. 20-** Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI- as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII- o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CHAVES**

CNPJ Nº 04.888.111/0001-37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**

VIII- a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitos;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras e

XII - outras.

**Art. 21-** Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas:

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V- os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2020;

VI- as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei e;

II - outros.

**Art. 22 -** Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

**Art. 23 -** As despesas com pessoal e encargos sociais dos poderes Executivo e Legislativo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a legislação municipal em vigor. Qualquer tipo e/ou concessão de vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Art. 24 -** Observado o disposto no art. 23 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a:

*B.11*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CHAVES**

CNPJ Nº 04.888.111/0001-37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**

- I. Concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. Criação e extinção de cargos públicos;
- III. Criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- IV. Provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- V. Revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000. §3º Considera-se como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, os serviços de terceirização relativos à execução de atividades fins do órgão ou entidade.

**Art. 25** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Parágrafo único** - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Chaves é de 7% (*sete por cento*).

**Art. 26** - De acordo com o artigo 29º da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (*cinco por cento*) da receita do município.

84



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CHAVES**

CNPJ Nº 04.888.111/0001-37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**

**Art. 27** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 28** - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 29** - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 30** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

**Art. 31** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

**Art. 32** - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

**Art. 33** - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CHAVES**

CNPJ Nº 04.888.111/0001-37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**

**Art. 34** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

**Art. 35** - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

## **CAPÍTULO V DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 36** - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições previstas na Constituição Federal;
- II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III - do orçamento fiscal e
- IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

**Art. 37** - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

**Art. 38** - As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 39** - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

*RH*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CHAVES**

CNPJ Nº 04.888.111/0001-37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**

**Parágrafo único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2019, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (*um doze avos*) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

**Art. 40** - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2020, será encaminhado à Câmara Municipal até 04 (*quatro*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, obedecendo os critérios e prazos da Constituição Federal. (Incisos I, II e III do parágrafo 2º do artigo 35 dos Atos das Disposições Constituições Transitórias) e Lei Orgânica do Município.

**Art. 41** - O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 42** - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2020, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

**I** - de pessoais e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

**II** - pagamento do serviço da dívida e

**III** - transferências diversas.

**Art. 43** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CHAVES**

CNPJ Nº 04.888.111/0001-37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**

**Art. 44** - Com vistas a atingir, em sua plenitude, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos, observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2020, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2019, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

**Art. 45** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, aos 28 dias do mês de Junho de 2019.

**Durbiratan de Almeida Barbosa**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

# ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

# ANEXO I

## METAS FISCAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### I – METAS ANUAIS

2020

AMF – Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
<b>Receita Total</b>	<b>59.937.570,00</b>	59.987.028,68	0,03	<b>62.934.448,50</b>	63.010.000,01	0,03	<b>66.081.170,93</b>	66.185.310,20	0,03
<b>Receitas Primárias ( I )</b>	59.226.720,00	59.275.592,11	0,03	62.188.056,00	62.262.711,48	0,03	65.297.458,80	65.400.363,00	0,03
<b>Despesa Total</b>	58.521.960,00	58.545.579,22	0,03	61.448.058,00	61.471.217,57	0,03	64.442.711,02	64.544.268,20	0,03
<b>Despesas Primárias ( II )</b>	57.651.513,00	57.699.085,30	0,03	60.509.425,32	60.582.065,65	0,03	63.510.220,93	63.610.308,57	0,03
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	1.575.207,00	1.576.506,81	0,00	1.678.630,68	1.680.645,84	0,00	1.787.237,87	1.790.054,43	0,00
<b>Resultado Nominal</b>	416.916,12	417.260,15	0,00	437.761,93	438.287,46	0,00	459.650,03	460.374,40	0,00
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	8.755.238,62	8.762.463,18	0,00	9.193.000,55	9.204.036,56	0,00	9.652.650,58	9.667.862,48	0,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	8.755.238,62	8.762.463,18	0,00	9.193.000,55	9.204.036,56	0,00	9.652.650,58	9.667.862,48	0,00

Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

# DEMONSTRATIVO (II)

## Avaliação do Cumprimento Das Metas Fiscais do Exercício anterior



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2020**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018	% PIB	Metas Realizadas em 2018	% PIB	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
I - Receita Total	67.840.450,00	0,04	46.450.168,25	0,03	(21.390.281,75)	(0,01)
II - Receitas Primárias (I)	67.462.150,00	0,04	45.704.423,22	0,03	(21.757.726,78)	(0,01)
III - Despesa Total	67.840.450,00	0,04	51.064.405,89	0,03	(16.776.044,11)	(0,01)
IV - Despesas Primárias (II)	67.152.450,00	0,04	50.232.740,70	0,03	(16.919.709,30)	(0,01)
V - Resultado Primário ( I - II )	309.700,00	0,00	(4.528.317,48)	(0,00)	(4.838.017,48)	(0,00)
VI - Resultado Nominal	6.811.550,16	0,00	6.811.550,16	0,00	-	-
VII - Dívida Pública Consolidada	7.941.259,52	0,01	7.941.259,52	0,01	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	7.941.259,52	0,01	7.941.259,52	0,01	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

## DEMONSTRATIVO (III)

# Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

B/11



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

2020

#### III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2017	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	46.450.168,25	67.840.450,00	57.083.400,00	(15,86)	59.937.570,00	5,00	62.934.448,50	5,00	66.081.170,93	5,00
Receitas Primárias ( I )	45.704.423,22	67.462.150,00	56.406.400,00	(16,39)	59.226.720,00	5,00	62.188.056,00	5,00	65.297.458,80	5,00
Despesa Total	51.064.405,89	67.840.450,00	55.735.200,00	(17,84)	58.497.309,00	4,96	61.397.511,12	4,96	64.442.711,02	4,96
Despesas Primárias ( II )	50.232.740,70	67.152.450,00	54.929.680,00	(18,20)	57.651.513,00	4,96	60.509.425,32	4,96	63.510.220,93	4,96
Resultado Primário (III) = ( I - II )	(4.528.317,48)	309.700,00	1.476.720,00	376,82	1.575.207,00	6,67	1.678.630,68	6,57	1.787.237,87	6,47
Resultado Nominal	6.811.550,16	6.811.550,16	397.062,98	(94,17)	416.916,12	5,00	437.761,93	5,00	459.650,03	5,00
Dívida Pública Consolidada	7.941.259,52	7.941.259,52	8.338.322,50	5,00	8.755.238,62	5,00	9.193.000,55	5,00	9.652.650,58	5,00
Dívida Consolidada Líquida	7.941.259,52	7.941.259,52	8.338.322,50	5,00	8.755.238,62	5,00	9.193.000,55	5,00	9.652.650,58	5,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Continuação do anexo III

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2017	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	46.463.871,05	67.867.246,98	57.107.660,45	(15,85)	59.987.028,68	5,04	63.010.000,01	5,04	66.185.310,20	5,04
Receitas Primárias ( I )	45.717.906,02	67.488.797,55	56.430.372,72	(16,39)	59.275.592,11	5,04	62.262.711,48	5,04	65.400.363,00	5,04
Despesa Total	51.079.469,89	67.867.246,98	55.758.887,46	(17,84)	58.545.579,22	5,00	61.471.217,57	5,00	64.544.268,20	5,00
Despesas Primárias ( II )	50.247.559,36	67.178.975,22	54.953.025,11	(18,20)	57.699.085,30	5,00	60.582.065,65	5,00	63.610.308,57	5,00
Resultado Primário (III) = ( I - II )	(4.529.653,33)	309.822,33	1.477.347,61	376,84	1.576.506,81	6,71	1.680.645,84	6,61	1.790.054,43	6,51
Resultado Nominal	6.813.559,57	6.814.240,72	397.231,73	(94,17)	417.260,15	5,04	438.287,46	5,04	460.374,40	5,04
Dívida Pública Consolidada	7.943.602,19	7.944.396,32	8.341.866,28	5,00	8.762.463,18	5,04	9.204.036,56	5,04	9.667.862,48	5,04
Dívida Consolidada Líquida	7.943.602,19	7.944.396,32	8.341.866,28	5,00	8.762.463,18	5,04	9.204.036,56	5,04	9.667.862,48	5,04

Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

# DEMONSTRATIVO (IV)

## Evolução do Patrimônio Líquido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**2020**

**IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

AMF – Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>
<b>Patrimônio/Capital</b>						
<b>Reservas</b>						
<b>Resultado Acumulado</b>	(266.503,36)	100,00	5.066.068,19	100,00	5.236.960,55	100,00
<b>TOTAL</b>	(266.503,36)	100,00	5.066.068,19	100,00	5.236.960,55	100,00

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>
<b>Patrimônio/Capital</b>						
<b>Reservas</b>						
<b>Resultado Acumulado</b>						
<b>TOTAL</b>						

Não se aplica – Município não possui





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

## DEMONSTRATIVO (V)

# Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**2020**

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4 o., § 2o, inciso III)

	2018	2017	2016
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
<b>TOTAL (I)</b>			
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
<b>DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS</b>			
<b>TOTAL (II)</b>			
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

## DEMONSTRATIVO (VI)

# Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**V – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
**2020**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

	2016	2017	2018
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
<b>RECEITAS CONCORRENTES (I)</b>			
<i>Não se aplica. Município não possui Regime Próprio de Previdência Social</i>			
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)</b>	-	-	-
<i>Não se aplica. Município não possui Regime Próprio de Previdência Social</i>			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL (VII)</b>	-	-	-
<i>Não se aplica. Município não possui Regime Próprio de Previdência Social</i>			
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)</b>	-	-	-
<i>Não se aplica. Município não possui Regime Próprio de Previdência Social</i>			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)</b>			
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>			

R\$ 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

## DEMONSTRATIVO (VII)

Estimativa, Compensação Renúncia de Receita



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2020

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 12º, inciso V)

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2020	2021	2022	
<b>TOTAL</b>					

R\$ 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

## DEMONSTRATIVO (VIII)

# Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

R



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATÉR CONTINUADO**  
**2020**

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	VALOR PREVISTO 2020	R\$ 1,00
<b>AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA</b>	2.952.850,00	
( - ) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-	
( - ) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	1.225.300,00	
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )</b>	1.727.550,00	
Redução Permanente de Despesa ( II )	-	
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	1.727.550,00	
<b>Saldo Utilizado ( IV )</b>	1.134.919,60	
Impacto de Novas DOCC	1.134.919,60	
<b>MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC ( III - IV )</b>	<b>R\$ 592.630,40</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RISCOS FISCAIS 2020

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ø Frustração de Arrecadação	R\$ 2.500.000,00	Limitação de Empenho e utilização da reserva de contingência.	R\$ 2.500.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

# METODOLOGIA DE ESTRUTURAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2020

## Parâmetros e Memória de calculo

### 1. RESUMO

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabelece que o demonstrativo das metas anuais devera ser instruído com a memória e metodologia de cálculo, visando esclarecer a forma de obtenção dos valores. A partir desta determinação da lei, foram elaborados modelos de demonstrativos com a memória de cálculo e a metodologia utilizada para a obtenção dos valores relativos a receitas e despesas.

### 2. INTRODUÇÃO

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar e publicar o ARF e o AMF, que acompanham a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a permanente observância dos limites fixados pela lei. No cumprimento no que determina o Art.12 e seus parágrafos da Lei Complementar Nº 101 de 04 de Maio de 2000, as previsões da arrecadação do Município de Chaves foram estabelecidas usadas esses critérios e normas.

Vale ressaltar que as projeções aqui expostas, são baseadas em premissas, pautadas em probabilidade que ressaltam o grau de incerteza presente na economia Nacional e Internacional, com reflexo no âmbito Estadual e por fim no resultado da arrecadação Municipal.

### 3. PARÂMETROS MACROECONÔMICOS PROJETADOS

O PLDO 2020 se baseia nos parâmetros macroeconômicos para os próximos exercícios, comparados com as estimativas disponíveis no Relatório Focus e no Sistema de Expectativas de Mercado, ambos divulgados pelo Banco Central do Brasil, no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária do Governo Federal, indicadores

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

sobre o Estado do Pará - emitido pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará (Fapespa). Resumo dos principais indicadores:

**Tabela I - Projeções dos Indicadores Econômicos e Financeiros, para os anos de 2020 a 2022.**

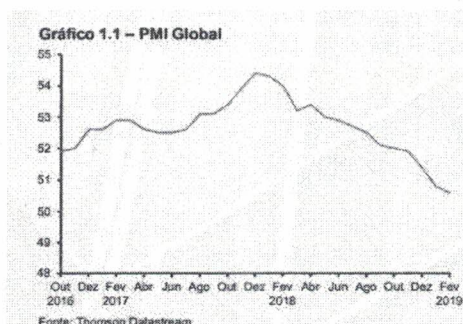
ITEM	INDICADOR	Unidade de Medida	2020	2021	2022
1	Taxa Over - SELIC Média	%	7,50	8,00	8,00
2	IPCA (acumulado no ano)	%	4,00	3,75	3,75
3	Salário Mínimo	R\$	1.040,00	1.082,00	1.123,00
4	PIB estado Pará	R\$ milhões	183.942	206.890	233.786

Fonte: <https://www12.senado.leg.br/orcamento/documentos/estudos/tipos-de-estudos/notas-tecnicas-e-informativos/informativo-pldo-2020>

(4) [www.fapespa.pa.gov.br](http://www.fapespa.pa.gov.br)

Conforme as informações da última edição de março/2019 do boletim Focus emitido pelo Banco Central do Brasil, sobre a conjuntura econômica interna e externa:

### • Cenário Externo Mundial



“Indicadores recentes confirmam a moderação da atividade econômica global. Esse movimento, associado à redução nos níveis de confiança dos agentes, tem contribuído para o recuo das projeções de crescimento nas principais economias. Diversos bancos centrais têm mencionado a desaceleração econômica como fator importante no balanço de riscos. A moderação do crescimento mundial na margem ocorre em um contexto de expectativas de inflação controladas nas principais economias, mesmo com pressões relevantes nos mercados de trabalho.

O comportamento dos mercados internacionais neste início de ano mostrou melhora generalizada nos preços de ativos, após a volatilidade observada no final de 2018, e reflete, em grande parte, as perspectivas de mudança das condições monetárias nas principais economias. Nesse contexto ainda

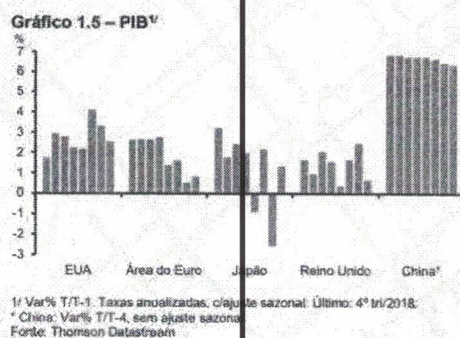
desafiador, com mudanças nas expectativas para a normalização monetária nas economias avançadas e desaceleração do ritmo de crescimento global, arrefeceram os riscos relacionados ao aperto nas condições financeiras globais.”

“Nos Estados Unidos da América (EUA), o PIB cresceu 2,6% no quarto trimestre (ante trimestre anterior, taxa anualizada), com expressiva contribuição do consumo privado. O recuo nos indicadores de confiança do consumidor e a paralisação (shutdown) do governo no final de 2018 e início de 2019 sugerem impactos relevantes para a atividade no primeiro trimestre de 2019.

Na Área do Euro, apesar do PIB do quarto trimestre de 2018 ter apresentado crescimento ligeiramente superior ao do terceiro trimestre (0,22% ante 0,15%, na taxa trimestral), tratou-se do pior desempenho, desde 2012, para esse período do ano. A percepção de moderação do ritmo de crescimento da região é reforçada pelos resultados modestos dos indicadores de alta frequência

Na China, a economia cresceu 6,4% no quarto trimestre (variação interanual), confirmando o processo de desaceleração do ritmo de crescimento. O governo chinês tem atuado ativamente com medidas de incentivo à demanda interna, desta vez com foco maior no consumo privado.

No Japão, o PIB do quarto trimestre expandiu 1,4% (taxa anualizada ante o trimestre anterior) ...”

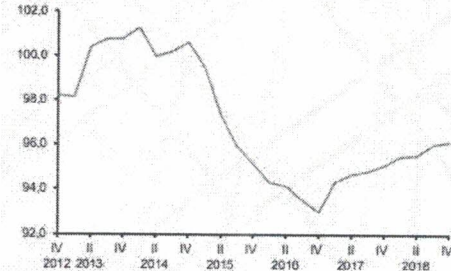


## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

### • Conjuntura Interna Brasil

Gráfico 1.7 – PIB<sup>1/</sup>

Média 2013 = 100



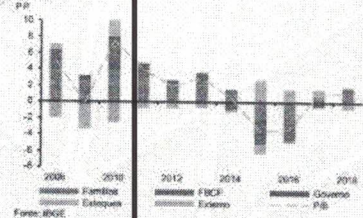
Fonte: IBGE  
1/ Série com ajuste sazonal.

“Atividade econômica e mercado de trabalho A evolução recente dos indicadores de atividade tem se mostrado consistente com o cenário de recuperação gradual da economia brasileira. De acordo com dados das Contas Nacionais divulgado pelo IBGE, o PIB cresceu 0,1% no último trimestre de 2018 em relação ao trimestre anterior (dados com ajuste sazonal). Embora em magnitude inferior ao crescimento registrado no terceiro trimestre (0,5%), trata-se da oitava alta consecutiva nessa base de comparação...”

O consumo do governo apresentou recuo (-0,3%), em cenário de restrição fiscal, enquanto a FBCF contraiu 2,5%, desempenho que refletiu, parcialmente, a menor importação de equipamentos de petróleo e gás<sup>1</sup>, relativamente ao trimestre anterior.”

“Com o resultado do quarto trimestre, o PIB acumulou alta de 1,1% em 2018, mesma variação registrada em 2017. Destacou-se, no ano, o crescimento da atividade no setor de serviços, 1,3%, maior contribuição para a expansão do produto no período. O produto da agropecuária manteve-se relativamente estável, partindo da elevada base de 2017, ano em que se observou safra de grãos recorde. O produto do setor industrial cresceu 0,6%, refletindo, principalmente, o aumento da atividade na indústria de transformação. No âmbito da demanda, o consumo das famílias exerceu a principal contribuição para a continuidade da recuperação da atividade econômica, impulsionado, entre outros fatores, pelo aumento da massa salarial real – elevações do rendimento real, em contexto de baixa inflação, e da população ocupada – e pela expansão do crédito às pessoas físicas, sobretudo no segmento de crédito livre, em cenário de redução do custo do crédito...”

Gráfico 1.8 – Contribuições para o crescimento anual do PIB



1/ A nacionalização, no âmbito do Regime Aduaneiro Especial de Exploração e de Lavra das Jazidas de Petróleo e de Gás Natural (Repelro) em território nacional (importações fictas) e a importação de Contas Nacionais.

### • Expectativas de mercado

Tabela 1.4 – Resumo das expectativas de mercado

Em %	14.9.2018		7.12.2018		15.3.2019	
	2019	2020	2019	2020	2019	2020
IPCA	4,11	4,00	4,07	4,00	3,89	4,00
IGP-M	4,50	4,10	4,44	4,00	4,67	4,00
IPA-DI	4,50	4,50	4,20	4,50	5,18	4,00
Preços administrados	4,80	4,20	4,50	4,20	4,94	4,30
Selic (fim de período)	8,00	8,15	7,50	8,00	6,50	7,75
Selic (média do período)	7,27	8,00	6,78	8,00	6,50	7,50
PIB	2,50	2,50	2,53	2,50	2,01	2,80
Em R\$/US\$						
Câmbio (fim de período)	3,75	3,70	3,60	3,80	3,70	3,75
Câmbio (média do período)	3,74	3,65	3,76	3,74	3,71	3,73

De acordo com a Pesquisa Focus, houve redução na mediana das projeções para a variação anual do IPCA em 2019, de 4,07% em 7 de dezembro para 3,89% em 15 de março. As medianas das projeções para 2020, 2021 e 2022 ficaram estáveis em 4,00%, 3,75% e 3,75%, respectivamente.

Para a inflação doze meses à frente, suavizada, a mediana das previsões passou de 3,77% para 3,99%.

As medianas das expectativas para o aumento dos preços administrados ou monitorados por contratos em 2019 e 2020 atingiram, na ordem, 4,94% e 4,30% em 15 de março (4,80% e 4,20% em 7 de dezembro).

Tabela 1.4 – Resumo das expectativas de mercado

(continuação)

Em %	14.9.2018		7.12.2018		15.3.2019	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
IPCA	3,92	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75
IGP-M	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
IPA-DI	4,50	4,25	4,90	4,38	3,75	3,75
Preços administrados	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	3,75
Selic (fim de período)	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
Selic (média do período)	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
PIB	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50
Em R\$/US\$						
Câmbio (fim de período)	3,80	3,80	3,86	3,94	3,80	3,85
Câmbio (média do período)	3,75	3,85	3,81	3,88	3,76	3,84

A mediana das projeções manteve-se em 4,00% para 2021, mas diminuiu de 4,00% para 3,75% para 2022.

Gráfico 1.38 – Expectativas de mercado – IPCA

Mediana (%)

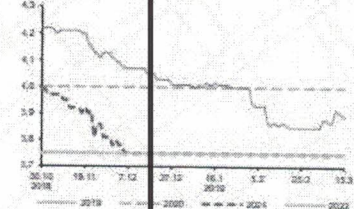
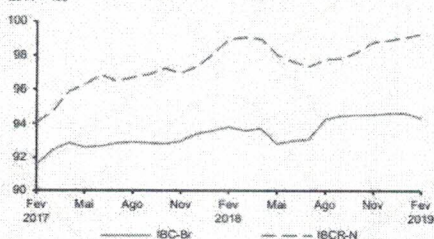


Tabela 1.4 – Resumo das expectativas de mercado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

### • Região Norte

**Gráfico 1.1 – Índice de Atividade Econômica do Banco Central – Brasil e Região Norte**  
Dados dessazonalizados – Média móvel trimestral  
2014 = 100



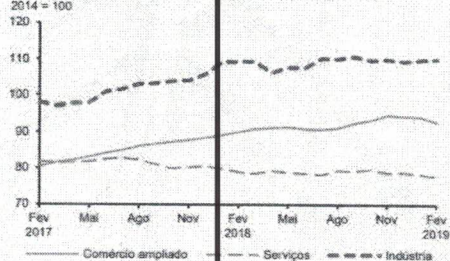
Os principais indicadores econômicos da região Norte evidenciaram, no trimestre encerrado em fevereiro, perda no ritmo de recuperação da atividade registrada no trimestre anterior. O IBCR-N variou 0,5% no período, em relação ao trimestre encerrado em novembro, de acordo com dados dessazonalizados. A evolução do índice refletiu principalmente o crescimento da atividade econômica no estado do Amazonas (2,4%) e a estabilidade na do Pará.

No período acumulado de doze meses, o indicador cresceu 1,5% em fevereiro (2,5% em novembro), com destaque para os segmentos da indústria extrativa, em especial no Pará, e do comércio em quase todos os estados da região. Adicionalmente, a geração de empregos manteve recuperação dos postos de trabalho, especialmente no setor de serviços.

Em relação aos indicadores de demanda, observou-se diminuição do volume de vendas do comércio regional no trimestre finalizado em fevereiro, ante o encerrado em novembro, de acordo com dados dessazonalizados da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC) do IBGE. O índice de vendas variou -2,0% no conceito ampliado, que incorpora o comércio nos segmentos de material de construção e de veículos e peças de automóveis. À exceção do Amapá, os demais estados apresentaram recuos do comércio no período analisado.

Considerados dados acumulados em doze meses, a região mostrou desempenho positivo do comércio ampliado (7,1%); não obstante, observa-se desaceleração a partir julho de 2018.

**Gráfico 1.2 – Comércio, serviços e indústria – Norte**  
Dados dessazonalizados – Média móvel trimestral  
2014 = 100



### ○ Es

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

### 4. PREMISSAS E PROJEÇÕES DE RECEITAS CONFORME FONTE (ORIGEM)

➤ **FONTE: UNIÃO.**

Os repasses das transferências constitucionais efetuados pela União são definidos basicamente pela Constituição Federal. A Controladoria Geral da União define transferências constitucionais como sendo parcelas previstas na Carta Magna, de receitas federais arrecadadas pela União e Estado e que devem ser repassadas aos Municípios. Dentre as principais temos:

- Transferências Correntes:
  - FPM (Fundo de participação dos municípios);
  - ITR (Imposto territorial rural);
  - ICMS Desoneração (Lei Complementar 87/96 – Lei Kandir);
  - CIDE (Contribuição de Intervenção no domínio econômico);
  - FUNDEB (Complemento da União).
  - Programas FNDE, SUS, SUAS.

As transferências correntes representam quase que a totalidade dos recursos no orçamento do Município. A base de receitas que compõem o lastro financeiro do orçamento do Município de Chaves tem a União como o principal Ente, contribuindo através das suas transferências correntes constitucionais quase que 90% dessa totalidade. Conforme observando na linha histórica dos últimos cinco anos (2014-2018).

**Tabela II- Histórico das Receitas no quinquênio – 2014 - 2018**

DESCRIÇÃO DA RECEITA	2013	2014	< % >	2015	< % >	2016	< % >	2017	< % >	2018	< % >
RECEITA TRIBUTARIA	167.715,38	213.168,05	27%	876.242,08	311%	899.930,07	3%	578.118,80	-36%	1.073.891,11	86%
RECEITA DE CONTIBUIÇÕES	92.606,98	78.190,17	-16%	142.742,61	83%	117.478,69	-18%	68.938,62	-41%	48.192,31	-30%
RECEITA PATRIMONIAL	128.526,17	324.482,04	152%	460.837,44	42%	1.427.238,66	210%	745.745,03	-48%	252.403,34	-66%
RECEITA DE SERVIÇOS	8.422,35	0,00	-100%	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	19,84	#DIV/0!	0,00	-100%
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	33.899.193,22	39.739.578,77	17%	44.773.627,61	13%	47.964.055,32	7%	47.965.493,92	0,00%	51.857.640,20	8,11%
TRASFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.895.870,13	#DIV/0!	500.931,43	-92%	6.801.562,13	1258%		-100%	1.787.755,13	#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242,96	0,00	-100%	67.727,69	#DIV/0!	82.152,08	21%	11.994,64	-85%	30.414,63	154%
DEDUÇÕES DA RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB	2.734.372,99	3.011.316,18	10%	3.265.338,58	8%	3.586.330,81	10%	3.369.454,37	-6%	3.654.240,97	8%
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>31.562.334,07</b>	<b>43.239.972,98</b>	<b>37%</b>	<b>43.556.770,28</b>	<b>1%</b>	<b>53.706.086,14</b>	<b>23%</b>	<b>46.000.856,68</b>	<b>-14%</b>	<b>51.396.055,75</b>	<b>12%</b>

Do montante das transferências correntes separando a parte proveniente do Estado temos a visão dessa representatividade:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

**Tabela III – Apuração por Ente das Transferências Correntes – 2014 - 2018**

ENTE - origem	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
União	32.486.097,39	88%	36.459.765,09	88%	39.223.094,80	88%	39.866.331,69	89%	34.878.190,64	90%
Estado	4.242.165,20	12%	5.048.523,94	12%	5.154.629,71	12%	4.729.708,06	11%	5.460.981,08	11%

Considerando que cada receita tem sua característica comportamental é importante considerar essas nuances nas previsões futuras, não se balizando apenas pelo índice inflacionário para mensurar o crescimento futuro de toda a base, porque isso acarretaria erros de previsão consequentemente frustração na entrada dessas receitas, e como já foi demonstrada acima, a dependência do município nos repasses da União é crucial para a política de atendimento as demandas sociais.

Na apuração total o resultado foi positivo (5%), com destaque na evolução na participação do royalties com crescimento de 38%, porém nota-se um comportamento estável.

**Tabela IV – Apuração por Ente das Transferências Correntes – 2014 - 2018**

	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
FPM	9.079.015,97		9.594.614,03	6%	11.105.736,14	16%	10.728.301,67	-3%	11.415.778,06	6%
FUNDEB	18.518.058,68		22.109.093,70	19%	22.565.796,79	2%	23.925.526,85	6%	25.011.693,37	5%
CIDE-Combustíveis	3.292,42		12.513,29	280%	34.765,25	178%	47.357,42	36%	38.364,29	-19%
ITR	17.097,48		18.888,57	10%	19.487,59	3%	23.493,92	21%	20.996,79	-11%
LC 87/96 (Lei Kandir)	32.335,20		34.036,93	5%	34.036,92	0%	30.633,24	-10%	31.671,84	3%
Royalties	284.082,96		198.745,45	-30%	155.779,90	-22%	223.104,87	43%	306.932,36	38%
FEX	84.598,40		90.793,52	7%	187.842,63	107%	63.742,19	-6%		-100%
AFM/AFE	212.264,83			-100%		0%		0%		0%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 28.230.745,94</b>		<b>R\$ 32.058.685,49</b>	<b>14%</b>	<b>R\$ 34.103.445,22</b>	<b>6%</b>	<b>R\$ 35.042.160,16</b>	<b>3%</b>	<b>R\$ 36.825.436,71</b>	<b>5%</b>

Fonte: Secretaria de Tesouro Nacional – STN (valores líquidos já considerando o debito do FUNDEB nos valores).

➤ **FONTE: Estado do Pará**

○ Transferências Correntes:

- ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços);
- IPVA (Imposto sobre a propriedade de veículos automotores);
- IPI EXPORTAÇÃO (Imposto sobre produtos industrializados).

O Município de Chaves no período desses últimos seis anos teve uma evolução - considerando a média - de 1%, mantendo em 2019 o mesmo índice de 2018.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

**Tabela V – Índice de Participação no Repasse do Estado aos Municípios**

ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>ÍNDICE COTA-PARTE</b>	<b>0,19</b>	<b>0,20</b>	<b>0,20</b>	<b>0,18</b>	<b>0,19</b>	<b>0,19</b>
<b>Evolução com o ano anterior</b>	0%	5%	0%	-10%	6%	0%

Considerando a principal receita que é o imposto sobre circulação de mercadorias-ICMS, efetivamente houve uma reversão ante ao ano anterior 2017, fechando 2018 com uma evolução positiva de 12%. Esse comportamento efetivamente refletiu o aumento do índice de 2018 em relação 2017, porém o exercício atual 2019 o índice manteve o mesmo de 2018.

**Tabela VI – Histórico da participação na receita do Estado 2013 - 2018**

Descrição	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Cota-parte do ICMS	3.511.884,51	4.106.501,82	17%	4.908.958,87	20%	5.040.993,37	3%	4.616.271,81	-8%	5.186.669,31	12%
Cota-parte do IPVA	295,78	996,59	237%	1.210,31	21%	1.401,11	16%	944,83	-33%	2523,23	167%
Cota-parte IPI s/ Importações	130.536,73	134.666,79	3%	138.354,76	3%	112.235,23	-19%	112.491,42	0%	156.899,72	39%
Outras Tranf. Do Estado	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		114.888,82	100%
<b>Total Repasse</b>	<b>3.642.717,02</b>	<b>4.242.165,20</b>	<b>16%</b>	<b>5.048.523,94</b>	<b>19%</b>	<b>5.154.629,71</b>	<b>2%</b>	<b>4.729.708,06</b>		<b>5.460.981,08</b>	<b>15%</b>

Segundo prognósticos apresentados pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará (Fapespa) a tendência do PIB é de crescimento. Conforme última informação divulgada no final de 2017 sobre a apuração efetiva de 2015.

PIB do estado do Pará foi de R\$ 130,9 bilhões e contribuiu com 2,2% do PIB nacional (R\$ 5.995,8 bilhões) e 40,8% do PIB da região Norte (R\$ 320,8 bilhões). Com esse resultado a economia paraense passa a ocupar a 11ª posição no ranking nacional, duas a mais em relação ao ano anterior". Ainda de acordo com o estudo, em 2015 o estado teve a 9ª população estimada no ranking nacional com 8.175.115 habitantes, ficando, assim, na 22ª posição do ranking do PIB per capita, uma posição abaixo em relação ao ano anterior, entre 2014 e 2015. O PIB per capita estadual foi de R\$ 16.010 em 2015, 3,75% superior a 2014, ocupando a 22ª posição, uma abaixo a do ano anterior. A relação entre o PIB per capita do Pará sobre o PIB per capita da região Norte (R\$ 18.359) foi de 0,87 e sobre o PIB per capita do Brasil (R\$ 29.326) foi de 0,55. Em termos nominais, o PIB do Pará cresceu 5,05%, enquanto seu Valor Adicionado (VA) chegou a R\$ 118,3 bilhões (4,69% de variação nominal) e os impostos sobre produtos líquidos de subsídios cresceram 8,67%, chegando a R\$ 12,6



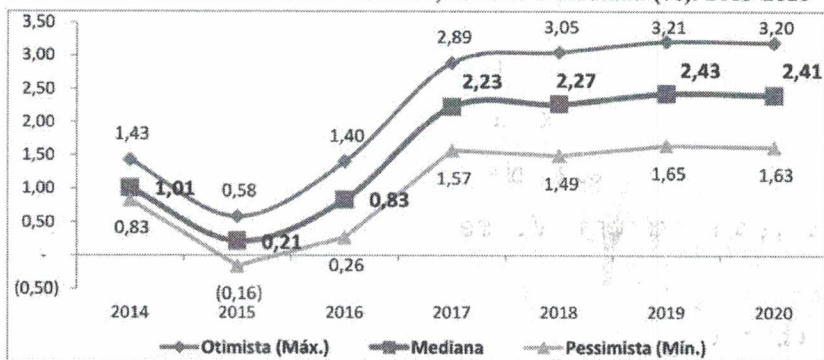
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

bilhões em 2015. No período entre 2011 e 2015, o PIB paraense evoluiu 32,6% em termos nominais, o valor adicionado 30,7% e os impostos sobre produtos cresceram 54,1%.

A participação dos Impostos no PIB em 2015 foi de 9,62%, sendo maior na série 2011-2015 e consequentemente o Valor adicionado representou 90,38% do PIB em 2015.

**TABELA VI – Projeções PIB Paraense (extraído do relatório da FAPESPA)**

**PIB PARÁ - Crescimento Real - Máximo, Mínimo e Mediana (%). 2015-2020**



Fonte: FAPESPA, IBGE e BACEN (Relatório Focus 01/04/2016)

**PIB Brasil e Pará, preços correntes, 2010-2020**

Ano	PIB (R\$ 1.000.000)	
	Brasil	Pará
2010	3.885.847	82.691
2011	4.373.658	98.740
2012	4.805.913	106.819
2013	5.316.455	120.949
2014	5.687.309	133.576
2015	5.845.825	134.660
2016	6.245.344	139.117
2017	6.621.016	152.945
2018	7.251.174	165.907
2019	7.717.501	179.818
2020	8.314.338	194.556

Conforme últimas informações divulgadas pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico – SEDEME “A economia do estado do Pará em 2017 foi fortemente influenciada pelo cenário mundial e brasileiro e não será diferente em 2018. O Brasil entra o ano em um processo de recuperação econômica, de acordo com estimativa do Banco Central de que o país deverá crescer entre 2% e 2,7%, com um saldo positivo no mercado de trabalho de 514 mil postos, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas FGV.

Conforme as últimas projeções da FAPESPA Indicadores econômicos e financeiros estimados e adotados pela Fapespa para 2017 a 2022. Na tabela 01 constam os indicadores estimados pela Fapespa. Na tabela 02 constam os indicadores estimados por outras instituições, cuja abrangência excede a estadual, porém adotados pela Fapespa até a presente data.

**Tabela 01 - Indicadores Econômicos e Financeiros Estimados pela Fapespa, 2017 a 2022**

Indicador	Unidade	2017	2018 <sup>(1)</sup>	2019 <sup>(1)</sup>	2020 <sup>(1)</sup>	2021 <sup>(1)</sup>	2022 <sup>(1)</sup>
Salário Mínimo <sup>(2,3)</sup>	RS	937,00	954,00	998,00	1.038,00	1.077,00	1.116,00
TR	(%)	0,60	0,60	0,62	0,69	0,74	0,84
TJLP	(%)	7,00	6,75	7,03	7,00	6,75	6,50
TLP <sup>(4)</sup>	(%)	-	6,76	7,10	6,55	6,50	6,80
PIB Pará - Valor	RS (milhão)	150.213	156.702	164.342	183.942	206.890	233.786
PIB Pará - Crescimento real	(%)	2,88	2,66	2,99	3,29	3,42	3,70

Fonte: Fapespa, 2019.

Elaboração: Fapespa

<sup>(1)</sup> Dados estimados em Fevereiro/2019 com base na conjuntura do período, portanto sujeitos a alteração.

<sup>(2)</sup> Em 2019, salário mínimo vigente.

<sup>(3)</sup> Em função da nova política de reajuste do salário mínimo do Governo Federal ser definida a partir de abril/2019, foi considerada para as projeções a variação do INPC (indexador até a presente data do salário mínimo).

<sup>(4)</sup> A Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, institui a Taxa de Longo Prazo (TLP); dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-Pasep, do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e do Fundo da Marinha Mercante (FMM) e sobre a remuneração dos financiamentos concedidos pelo Tesouro Nacional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A TLP, aplicada pelas instituições financeiras oficiais federais em operações de financiamento contratadas, será a partir de 1º de janeiro de 2018, para os novos financiamentos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Portanto mantem-se um aumento moderado na tendência de arrecadação por parte dos repasses do Estado, basicamente em função do crescimento vegetativo da economia do Estado.

### ➤ FONTE: Tesouro Municipal.

- Receita Tributária:
  - IMPOSTOS: ISSQN, IRPF, ITBI, IPTU;
  - TAXAS;
  - RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO – COSIP;
  - RECEITA DE SERVIÇOS

A receita oriunda do Tesouro Municipal chamada - Receita Tributaria, foram mantidas uma média ponderada baseada no comportamento dos últimos cinco anos (2013-2018).

**Tabela VI – Histórico da Receita Própria – Tesouro Municipal 2013 - 2018**

RECEITA TRIBUTARIA	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
<b>1.1 - IMPOSTOS</b>	<b>142.456,85</b>	<b>195.030,52</b>	<b>37%</b>	<b>856.671,57</b>	<b>339%</b>	<b>254.809,93</b>	<b>-70%</b>	<b>578.118,80</b>	<b>127%</b>	<b>935.391,11</b>	<b>62%</b>
IPTU	893,89	2.025,88	127%	999,32	-51%	1.452,55	45%	70,00	-95%	0,00	-100%
ISSQN	17.115,87	74.014,23	332%	258.666,30	249%	40.633,15	-1%	38.911,01	-1%	266.363,69	585%
ITBI						16.891,71				6679,68	#DIV/0!
IRPF - sobre gasto com Pessoal	124.449,09	118.990,41	-4%	597.005,95	402%	195.832,52	-67%	539.137,79	175%	662.347,74	23%
<b>1.2 - TAXAS</b>	<b>25.256,53</b>	<b>18.137,53</b>	<b>-28%</b>	<b>19.570,51</b>	<b>8%</b>	<b>1.721,52</b>	<b>-91%</b>	<b>0</b>	<b>-100%</b>	<b>138.500,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
Taxas pelo exe. Poder de policia	16.701,09	15.859,70	-5%	11.016,87	-31%	1.055,55	-90%		-100%		#DIV/0!
Taxa - pela prestação de serviços	8.555,44	2.277,83	-73%	8.553,64	276%	665,97	-92%		-100%	138500,00	#DIV/0!
<b>TOTAL REC. TRIBUTARIA</b>	<b>167.715,38</b>	<b>213.168,05</b>	<b>27%</b>	<b>876.242,08</b>	<b>311%</b>	<b>256.531,45</b>	<b>-71%</b>	<b>578.118,80</b>	<b>125%</b>	<b>1.073.891,11</b>	<b>86%</b>
% evolução comparado ano anterior											

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

### 5. PROJEÇÃO DE DESPESA

Com relação à estimativa da despesa, levaram-se em consideração as veiculações legais, a execução de exercícios anteriores, sempre pautando no controle do equilíbrio fiscal do Município.

#### ➤ **Gasto com Despesa de Pessoal:**

Projeção com base na folha março/2019, considerando o crescimento vegetativo da folha, variação na taxa de inflação mensurada pelo Índice Nacional (IPCA), incorporando salário-mínimo previsto na PLDO da União, observando o limite legal de comprometimento das despesas de pessoal com a receita corrente líquida, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Existe um comportamento de desenquadramento no qual o município se encontra desde o ano de 2013, e o catalisador dessa anomalia é o peso da participação da receita do FUNDEB no lastro da receita corrente líquida, ou seja, a natureza de aplicação dos recursos do fundo compromete mais de 75% do teto máximo de 54%, sobrando apenas 25% para todo o resto da administração municipal.

As projeções com as novas metas de despesas com pessoal estão sendo enquadradas dentro de uma realidade “realística” em relação à receita que será arrecadada para custear a despesa.

**Tabela – Revisão na expectativa da receita e reenquadramento da despesa de pessoal.**

ANO	Receita Corrente Líquida Projetada	Meta de Gasto Ideal - 49%	Observação
2019	47.573.400,00	23.698.392,00	Orçamento em execução e nova meta a ser alcançada
2020	49.952.070,00	24.476.514,30	Meta projetada - 49% abaixo do limite de alerta
2021	52.449.673,50	25.700.340,02	Meta projetada - 49% abaixo do limite de alerta
2022	55.072.157,18	26.985.357,02	Meta projetada - 49% abaixo do limite de alerta

#### ➤ **Despesas Correntes**

Projeção com base nas despesas realizadas nos exercícios anteriores, corrigida pela previsão do IPCA. Limites do ensino e às ações dos serviços públicos de saúde, nos termos do art. 212, § 1º da Constituição Federal e da Emenda Constitucional.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

### ➤ Dívida Pública:

Foi feito na média de pagamento efetuado em 2018 a Receita Federal do Brasil – RFB, através de débito automático no FPM, relativo à dívida com o INSS, conforme apuração das contas anuais do município.

### 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme determinado pela Lei 4.320/1964 é responsabilidade da gestão fiscal uma correta estimativa e arrecadação das receitas, para que se possam desenvolver os planos de ações do governo e para se cumprir essa determinação. Partindo desse princípio a metodologia utilizada buscou não só utilizar procedimentos básicos de métodos de medição e construção de previsões de receitas, mais considerar todas as prerrogativas no que se diz respeito ao comportamento de cada fonte de receita, apurando e identificado movimentos de caráter contínuo e transitório, individualizando não só por origem (União, Estado e Município), mais sim, por cada fonte. Com isso o intuito foi de construir um lastro de receitas confiável, capaz de estimar uma base alcançável de arrecadação, que corroborem com a efetiva captação de recursos, minimizando ao extremo os efeitos do processo deficitário de frustração de arrecadação, que termina comprometendo a eficiência do planejamento necessário ao cumprimento das metas pré estabelecida.

As previsões feitas para o próximo triênio – 2020-2021-2022 - vêm corrigindo um erro de previsão no qual os últimos orçamentos estariam mantendo um superdimensionamento na capacidade arrecadatória do município, levando conseqüentemente a problemas de execução orçamentário-financeira dos orçamentos Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CHAVES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

**Projeto de Lei de Diretrizes  
Orçamentárias  
Exercício Financeiro 2020**

**Anexo de Metas e  
Prioridades**


CS



Ação.....: 2089 - Manutenção da Procuradoria Municipal Descrição: Manutenção da Procuradoria Municipal		Quantidade 2020:	100
Unidade de medida: %		Valor total:	362.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0002 - Segurança Pública			
Ação.....: 0186 - Manutenção de Convênio com Governo do Estado-Apoio a Segurança Pública Descrição: Manutenção de Convênio com Governo do Estado-Apoio a Segurança Pública.		Quantidade 2020:	100
Unidade de medida: %		Valor total:	20.000,00
Programa: 0005 - Serviço de Divulgação Oficial			
Ação.....: 2057 - Encargos com Publicidade da Administração Descrição: Encargos com Publicidade da Administração.		Quantidade 2020:	100
Unidade de medida: %		Valor total:	26.000,00
Programa: 0010 - Administração Geral			
Ação.....: 0187 - Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração Descrição: Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração.		Quantidade 2020:	100
Unidade de medida: %		Valor total:	20.000,00
Ação.....: 0188 - Revisão da Lei do Código Tributário Descrição: Revisão da Lei do Código Tributário.		Quantidade 2020:	100
Unidade de medida: %		Valor total:	30.000,00
Ação.....: 0189 - Modernização e Manutenção da Gestão Tributária Descrição: Modernização e Manutenção da Gestão Tributária.		Quantidade 2020:	100
Unidade de medida: %		Valor total:	30.000,00

Ação.....: 1023 - Construção do Depósito de Materias da SEMITSU Descrição: Construção do Depósito de Materias da SEMITSU.	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 202.283,75
Ação.....: 1024 - Manutenção e Reforma de Próprios Públicos Descrição: Manutenção e Reforma de Próprios Públicos.	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 266.000,00
Ação.....: 2055 - Manutenção da Residência Oficial Descrição: Manutenção da Residência Oficial.	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 15.000,00
Ação.....: 2056 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 1.319.889,67
Ação.....: 2058 - Manutenção da Representação Administrativa de Belém Descrição: Manutenção da Representação Administrativa de Belém.	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 86.584,80
Ação.....: 2059 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 2.887.007,25
Ação.....: 2060 - Atualizar e Implementar o Plano Diretor Descrição: Atualizar e Implementar o Plano Diretor.	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 30.000,00
Ação.....: 2065 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		



Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 799.954,00
Ação.....: 2066 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 189.571,53
Ação.....: 2070 - Manutenção da SEMITSU Descrição: Manutenção da SEMITSU. Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 2.130.000,00
Programa: 0019 - Gestão de Política Infraestrut., Transporte e Serviço Urbano	
Ação.....: 0192 - Construção de Muro de Contenção da Orla de 1500 metros Descrição: Construção de Muro de Contenção da Orla de 1500 metros. Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 5.751.771,11
Ação.....: 0194 - Ampliação e Reforma de Feira/Mercado Municipal Descrição: Ampliação e Reforma de Feira/Mercado Municipal. Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 70.000,00
Ação.....: 0195 - Execução de Drenagem em Rios Descrição: Execução de Drenagem em Rios. Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 50.000,00
Ação.....: 0196 - Ampliação e Manutenção de Pista de Pouso Descrição: Ampliação e Manutenção de Pista de Pouso. Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 72.625,00
Ação.....: 0203 - Desapropriação de Imóveis para fins obras Públicas	


Descrição:	Desapropriação de Imóveis para fins obras Públicas.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	20.000,00
Ação.....: 0204 - Construção e Revitalização de Praças e Logradouros Públicos			
Descrição:	Construção e Revitalização de Praças e Logradouros Públicos.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	40.770,00
Ação.....: 0205 - Manutenção do Plano Municipal de Saneamento			
Descrição:	Manutenção do Plano Municipal de Saneamento.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	20.000,00
Ação.....: 0206 - Ampliação do Sist.de Captação/Preservação de Água Tratada na Área Urbana e Vilas			
Descrição:	Ampliação do Sist.de Captação/Preservação de Água Tratada na Área Urbana e Vilas.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	70.000,00
Ação.....: 0207 - Construção de Sistemas Alternativos de Abastecimento de Água			
Descrição:	Construção de Sistemas Alternativos de Abastecimento de Água (Poço artesiano com reservatório nas vilas e em áreas rurais secas.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	120.000,00
Ação.....: 0208 - Implantação e Ampliação da Rede de Esgoto na Área Urbana e nas Vilas			
Descrição:	Implantação e Ampliação da Rede de Esgoto na Área Urbana e nas Vilas.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	108.492,11
Ação.....: 0209 - Construção e Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto			
Descrição:	Construção e Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	122.175,00

Programa: 0473 - Difusão Cultural



Ação.....: 1025 - Construção de um Centro de Convenções Descrição: Construção de um Centro de Convenções.		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	151.808,50
Programa: 1015 - Gestão da Política de Meio Ambiente		
Ação.....: 0160 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	220.000,00
Ação.....: 0161 - Manutenção e Ampliação da Fiscalização e Monitoramento Ambiental Descrição: Manutenção e Ampliação da Fiscalização e Monitoramento Ambiental.		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	20.000,00
Subfunção: 124 - Controle Interno		
Programa: 0005 - Serviço de Divulgação Oficial		
Ação.....: 2090 - Manutenção da Controladoria Geral do Município Descrição: Manutenção da Controladoria Geral do Município		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	201.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos		
Programa: 0066 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos		
Ação.....: 2061 - Capacitação e Qualificação dos Servidores Públicos Descrição: Capacitação e Qualificação dos Servidores Públicos.		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	30.000,00
Subfunção: 695 - Turismo		
Programa: 0465 - Desporto e Lazer		

Ação.....: 0184 - Certificação do Munic. junto aos Orgãos de Turismo Estadual, Nacional e Internacional Descrição: Certificação do Munic. junto aos Orgãos de Turismo Estadual, Nacional e Internacional.		Quantidade 2020: 100 Valor total: 20.000,00
Subfunção: 813 - Lazer		
Programa: 0465 - Desporto e Lazer		
Ação.....: 2068 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.		Quantidade 2020: 100 Valor total: 220.000,00
Função: 05 - Defesa Nacional		
Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial		
Programa: 1015 - Gestão da Política de Meio Ambiente		
Ação.....: 2081 - Parceria ao Plano de Gestão Integrada do Projeto Zona Costeira Descrição: Parceria ao Plano de Gestão Integrada do Projeto Zona Costeira.		Quantidade 2020: 100 Valor total: 21.000,00
Função: 06 - Segurança Pública		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0002 - Segurança Pública		
Ação.....: 2062 - Manutenção da Alimentação de Presos de Justiça Descrição: Manutenção da Alimentação de Presos de Justiça.		Quantidade 2020: 100 Valor total: 48.000,00



Subfunção: 181 - Policiamento		
Programa: 0102 - Policiamento Militar		
Ação.....: 2063 - Apoio á Segurança Pública Descrição: Apoio á Segurança Pública.		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	48.000,00
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 1015 - Gestão da Política de Meio Ambiente		
Ação.....: 0240 - Implantação e Manut.da Educação Ambiental-Escolas e Orgãos Públicos e Comunidade Descrição: Implantação e Manut.da Educação Ambiental-Escolas e Orgãos Públicos e Comunidade.		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	38.185,00
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 0473 - Difusão Cultural		
Ação.....: 1019 - Promoção de Festivais, Eventos Artísticos,Culturais e Religiosos Descrição: Promoção de Festivais, Eventos Artísticos,Culturais e Religiosos.		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	665.000,00
Ação.....: 1020 - Construção de Centro Cultural Descrição: Construção de Centro Cultural.		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	140.400,00

10/1



Ação.....: 1031 - Construção e Manutenção de um Terminal Hidroviário no Igarapé Miri Descrição: Construção e Manutenção de um Terminal Hidroviário no Igarapé Miri.	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 200.000,00
Ação.....: 1033 - Pavimentação de Ruas e Avenidas Descrição: Pavimentação de Ruas e Avenidas.	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 240.000,00
Ação.....: 2074 - Dragagem e Limpeza do Igarapé Mirim Descrição: Dragagem e Limpeza do Igarapé Mirim.	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 419.000,00
Ação.....: 2075 - Construção e Manutenção de um novo Cemitério Público Descrição: Construção e Manutenção de um novo Cemitério Público.	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 266.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 0010 - Administração Geral		
Ação.....: 2076 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Descrição: Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 363.000,00
Programa: 0019 - Gestão de Política Infraestrut., Transporte e Serviço Urbano		
Ação.....: 0193 - Construção de Passagem Molhada Descrição: Construção de Passagem Molhada.	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 220.000,00
Ação.....: 0212 - Manutenção do Departamento de Limpeza Urbana		

061

Descrição:	Manutenção do Departamento de Limpeza Urbana.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	20.000,00
Programa: 0522 - Melhoria de Condições de Habitações Rurais			
Ação.....: 1036 - Construção, Ampliação e Reforma de Pontes e Passarelas			
Descrição:	Construção, Ampliação e Reforma de Pontes e Passarelas.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	240.000,00
Programa: 1008 - Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano			
Ação.....: 0197 - Ampliação, Pavimentação de Avenidas, Ruas e Passagens com meio fio e Sinalização			
Descrição:	Ampliação, Pavimentação de Avenidas, Ruas e Passagens com meio fio e Sinalização.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	70.000,00
Ação.....: 0198 - Identificação de Logradouros, ruas e Lotes na Sede e nas Vilas			
Descrição:	Identificação de Logradouros, ruas e Lotes na Sede e nas Vilas.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	20.000,00
Ação.....: 0199 - Construção de Trapiches e Pontes-Zona Urbana e Rural			
Descrição:	Construção de Trapiches e Pontes-Zona Urbana e Rural.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	120.000,00
Ação.....: 0239 - Implantação e Manutenção dos Serviços em Praças, Jardins e Logradouros			
Descrição:	Implantação e Manutenção dos Serviços em Praças, Jardins e Logradouros.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	115.000,00
Ação.....: 2077 - Sinalização das Vias Públicas com Placas de Trânsito e Nomes dos Logradouros			
Descrição:	Sinalização das Vias Públicas com Placas de Trânsito e Nomes dos Logradouros.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	40.000,00

*R*







Ação.....: 0165 - Ampliação e Manutenção dos Serviços em Praças, Jardins e Logradouros	
Descrição: Ampliação e Manutenção dos Serviços em Praças, Jardins e Logradouros.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 20.000,00
Ação.....: 0168 - Recuperação e Reflorestamento de Áreas Degradadas(em torno da Baragem do Verde)	
Descrição: Recuperação e Reflorestamento de Áreas Degradadas(em torno da Baragem do Verde).	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 30.000,00
Ação.....: 0169 - Apoio a Revitalização das Nascentes	
Descrição: Apoio a Revitalização das Nascentes.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 43.005,00
Ação.....: 0170 - Execução do Plano Municipal de Resíduos Sólidos	
Descrição: Execução do Plano Municipal de Resíduos Sólidos.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 30.000,00
Ação.....: 2086 - Implementação de Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	
Descrição: Implementação de Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 67.000,00
Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas	
Programa: 1015 - Gestão da Política de Meio Ambiente	
Ação.....: 1041 - Criação e Implantação do Viveiro Municipal de Mudanças de Espécies Florestais	
Descrição: Criação e Implantação do Viveiro Municipal de Mudanças de Espécies Florestais.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 87.000,00
Função: 20 - Agricultura	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0010 - Administração Geral	

Ação.....: 1015 - Construção da Secretaria Municipal de Agricultura Descrição: Construção da Secretaria Municipal de Agricultura.	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 200.000,00
Ação.....: 1016 - Construção de um Matadouro Descrição: Construção de um Matadouro.	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 20.000,00
Programa: 0018 - Gestão da Política de Agricultura, Pecuária e Pesca		
Ação.....: 0016 - Implantação e Manutenção de um Matadouro Municipal Descrição: Implantação e Manutenção de um Matadouro Municipal.	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 20.000,00
Ação.....: 0177 - Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal-SIM Descrição: Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal-SIM.	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 20.000,00
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 0645 - Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola		
Ação.....: 2067 - Apoio Técnico à Atividades Rurais Descrição: Apoio Técnico à Atividades Rurais.	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 120.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 0645 - Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola		
Ação.....: 1017 - Aquisição de Equipamentos		

B-1

Descrição:	Aquisição de Equipamentos.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	200.000,00
Ação.....: 1018 - Construção de Unidades Demonstrativas de Produção			
Descrição:	Construção de Unidades Demonstrativas de Produção.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	20.000,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária			
Programa: 0018 - Gestão da Política de Agricultura, Pecuaria e Pesca			
Ação.....: 0172 - Implantação e Manutenção da Feira do Produtor Rural			
Descrição:	Implantação e Manutenção da Feira do Produtor Rural.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	20.000,00
Ação.....: 0173 - Rel.de Eventos p/ Exposição e Vendas de Prod. Oriundos da Agricultura Familiar			
Descrição:	Rel.de Eventos p/ Exposição e Vendas de Prod. Oriundos da Agricultura Familiar.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	20.000,00
Ação.....: 0174 - Construção e Manutenção de Galpão para Máquinas			
Descrição:	Construção e Manutenção de Galpão para Máquinas.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	20.590,00
Ação.....: 0175 - Organização e Capacitação dos Produtores: Cooperativismo e Associativismo			
Descrição:	Organização e Capacitação dos Produtores: Cooperativismo e Associativismo.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	20.000,00
Ação.....: 0176 - Implantação de Infraestrutura para Piscicultura(Tanques e Equipamentos)			
Descrição:	Implantação de Infraestrutura para Piscicultura(Tanques e Equipamentos)		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	20.619,50



Ação.....: 2078 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública Descrição: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.		Quantidade 2020: 100
Unidade de medida: %		Valor total: 100.000,00
Subfunção: 752 - Energia Elétrica		
Programa: 0019 - Gestão de Política Infraestrut., Transporte e Serviço Urbano		
Ação.....: 0247 - Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Urbana e nas Vilas Descrição: Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Urbana e nas Vilas.		Quantidade 2020: 100
Unidade de medida: %		Valor total: 30.000,00
Programa: 0721 - Manutenção do Sistema de Energia Elétrica		
Ação.....: 2079 - Manutenção de Unidades Gestoras de Energia Elétrica Descrição: Manutenção de Unidades Gestoras de Energia Elétrica.		Quantidade 2020: 100
Unidade de medida: %		Valor total: 160.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 0465 - Desporto e Lazer		
Ação.....: 0157 - Construção e Manutenção de Campos de Futebol na Zona Urbana e nas Vilas Descrição: Construção e Manutenção de Campos de Futebol na Zona Urbana e nas Vilas.		Quantidade 2020: 100
Unidade de medida: %		Valor total: 220.000,00
Ação.....: 0159 - Aquisição de Material Esportivo Descrição: Aquisição de Material Esportivo.		Quantidade 2020: 100
Unidade de medida: %		Valor total: 6.848,58

Ação.....: 1022 - Construção, Ampliação, Reforma e Adaptação de Quadras de Esportes Descrição: Construção, Ampliação, Reforma e Adaptação de Quadras de Esportes.		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100	
	Valor total: 240.000,00	
Subfunção: 813 - Lazer		
Programa: 0465 - Desporto e Lazer		
Ação.....: 0158 - Construção e Manutenção de Áreas de Lazer Descrição: Construção e Manutenção de Áreas de Lazer.		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100	
	Valor total: 120.000,00	
Ação.....: 2069 - Criação de Liga Esportiva de Futebol Descrição: Criação de Liga Esportiva de Futebol.		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100	
	Valor total: 13.000,00	
Função: 28 - Encargos Especiais		
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna		
Programa: 0000 - Encargos Especiais		
Ação.....: 9002 - Amortização da Dívida Contratada Descrição: Amortização da Dívida Contratada.		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100	
	Valor total: 638.000,00	
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais		
Programa: 0000 - Encargos Especiais		
Ação.....: 9003 - Contribuição ao PASEP Descrição: Contribuição ao PASEP.		

RA



Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	346.000,00
Função: 99 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		
Programa: 9999 - Reserva de Contingência		
Ação.....: 2091 - Reserva de Contingência		
Descrição: Reserva de Contingência		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	452.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 24.182.663,55		
Órgão: 12 - Fundeb		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 0066 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos		
Ação.....: 2015 - Capacitação de Profissionais da Educação - FUNDEB		
Descrição: Capacitação de Profissionais da Educação - FUNDEB		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	62.000,00
Programa: 0401 - Educação Fundamental		
Ação.....: 0213 - Manutenção do Ensino Fundamental		
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	50.000,00

11

Ação.....: 0214 - Manutenção, Contratação e Valorização de Profissional da Educação	Descrição: Manutenção, Contratação e Valorização de Profissional da Educação	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100	Valor total: 100.000,00
Ação.....: 0235 - Manutenção de Outras Despesas com Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB	Descrição: Manutenção de Outras Despesas com Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100	Valor total: 100.000,00
Ação.....: 1003 - Aparelhamento de Unidade Escolares do Ensino Fundamental	Descrição: Aparelhamento de Unidade Escolares do Ensino Fundamental	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100	Valor total: 449.000,00
Ação.....: 1004 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares-FUNDEB	Descrição: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares-FUNDEB	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100	Valor total: 800.000,00
Ação.....: 1043 - Const.Ref.e Estrut.de Escolas de Educ.Fund.c/Acesso Universal e Salas Multifuncionais	Descrição: Construção, Reforma e Estruturação de Escolas de Educação Fundamental com Acesso Universal e Salas Multifuncionais	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100	Valor total: 200.000,00
Ação.....: 2016 - Manutenção do FUNDEB 40-Fundamental	Descrição: Manutenção do FUNDEB 40-Fundamental	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100	Valor total: 5.638.219,25
Ação.....: 2017 - Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB	Descrição: Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100	Valor total: 1.018.000,00

Ação.....: 2018 - Manutenção do Ensino Especial Descrição: Manutenção do Ensino Especial	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 97.000,00
Ação.....: 2019 - Manutenção do FUNDEB 60-Fundamental Descrição: Manutenção do FUNDEB 60-Fundamental	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 16.437.520,25
Programa: 0408 - Transporte Escolar Para o Ensino Fundamental	
Ação.....: 2020 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 540.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0450 - Educação Infantil	
Ação.....: 0119 - Manutenção da Educação Infantil-Pré Escolar-FUNDEB 60 Descrição: Manutenção da Educação Infantil-Pré Escolar-FUNDEB 60	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 100.000,00
Ação.....: 1042 - Const.Reforma Estrut. de Escolas Educ Inf e Creches C/ Acesso Univ e Sala Mult Descrição: Construção Reforma e Estruturação de Escolas de Educação Infantil e Creches com Acesso Universal e Salas Multifuncionais	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 161.500,00
Ação.....: 2021 - Manutenção do FUNDEB 40-Infantil Descrição: Manutenção do FUNDEB 40-Infantil	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 666.000,00

*RF*

Ação.....: 2022 - Manutenção do FUNDEB 60-Infantil		
Descrição: Manutenção do FUNDEB 60-Infantil		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100	
	Valor total: 1.116.115,50	
Ação.....: 2071 - Manutenção de Creches-FUNDEB		
Descrição: Manutenção de Creche-FUNDEB		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100	
	Valor total: 100.000,00	
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 0460 - Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos		
Ação.....: 2023 - Manutenção do PEJA 40		
Descrição: Manutenção do PEJA 40		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100	
	Valor total: 64.000,00	
Ação.....: 2024 - Manutenção do PEJA 60		
Descrição: Manutenção do PEJA 60		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100	
	Valor total: 450.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Valor 2020 28.149.355,00
Órgão: 15 - Fundo Municipal de Educação		
Função: 04 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0010 - Administração Geral		
Ação.....: 0075 - Manutenção de Outros Programas do FNDE		

Descrição: Manutenção de Outros Programas do FNDE	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 154.273,00
Ação.....: 0231 - Ampliação do Controle Social no Sistema Educacional-SEMED Descrição: Ampliação do Controle Social no Sistema Educacional-SEMED	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 20.000,00
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização	
Programa: 0010 - Administração Geral	
Ação.....: 0128 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação-SEMED Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Educação-SEMED	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 33.900,00
Ação.....: 2002 - Manutenção do Conselho da Alimentação Escolar Descrição: Manutenção do Conselho da Alimentação Escolar	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 48.000,00
Programa: 0066 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos	
Ação.....: 0129 - Ampliação do Controle Social do Sistema Educacional Descrição: Ampliação do Controle Social do Sistema Educacional	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 10.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa: 0066 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos	
Ação.....: 2003 - Capacitação de Recursos Humanos - Semed	

Descrição: Capacitação de Recursos Humanos - Semed		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100	
	Valor total: 12.000,00	
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição		
Programa: 0010 - Administração Geral		
Ação.....: 0234 - Implementação e Manutenção da Compra Direta da Agricultura Familiar		
Descrição: Implementação e Manutenção da Compra Direta da Agricultura Familiar		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100	
	Valor total: 20.000,00	
Programa: 0251 - Alimentação Escolar		
Ação.....: 2004 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF		
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100	
	Valor total: 614.000,00	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 0010 - Administração Geral		
Ação.....: 0126 - Manutenção das Quadras Poliesportiva Cobertas e as Demais		
Descrição: Manutenção das Quadras Poliesportiva Cobertas e as Demais		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100	
	Valor total: 198.884,15	
Ação.....: 2005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100	
	Valor total: 2.443.087,50	
Programa: 0026 - Alimentação Escolar		
Ação.....: 2006 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Mais Educação - PNAE Mais Educação		
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Mais Educação - PNAE Mais		

Educaã	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 10.000,00
Programa: 0401 - Educaã Fundamental	
Aã.....: 1001 - Construã, Ampliaã e Reforma de Unida des Escolares Zona Urbana e Rural -Seme Descriã: Construã, Ampliaã e Reforma de Unida des Escolares Zona Urbana e Rural -Seme	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 1.113.685,00
Aã.....: 2007 - Manutenã do PDDE Descriã: Manutenã do PDDE	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 220.000,00
Aã.....: 2008 - Manutenã do Salãrio Educaã Descriã: Manutenã do Salãrio Educaã	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 770.000,00
Programa: 0408 - Transporte Escolar Para o Ensino Fundamental	
Aã.....: 2009 - Manutenã do PNATE Descriã: Manutenã do PNATE	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 980.000,00
Subfunã: 362 - Ensino Mõdio	
Programa: 0026 - Alimentaã Escolar	
Aã.....: 2010 - Manutenã do Programa de Alimentaã Es cilar do Ensino Mõdio - PNAEM Descriã: Manutenã do Programa de Alimentaã Es cilar do Ensino Mõdio - PNAEM	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 20.000,00
Programa: 0408 - Transporte Escolar Para o Ensino Fundamental	

Ação.....: 2011 - Manutenção do PNATE Ensino Médio			
Descrição: Manutenção do PNATE Ensino Médio			
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100	
	Valor total:	80.000,00	
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
Programa: 0026 - Alimentação Escolar			
Ação.....: 2013 - Manutenção do Programa de Alimentação Es colar do Pré-Escolar - PNAEP			
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Es colar do Pré-Escolar - PNAEP			
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100	
	Valor total:	118.000,00	
Programa: 0450 - Educação Infantil			
Ação.....: 1002 - Construção, Ampliação e Reforma de Crech es			
Descrição: Construção, Ampliação e Reforma de Crech es			
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100	
	Valor total:	2.300.000,00	
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos			
Programa: 0026 - Alimentação Escolar			
Ação.....: 2014 - Manutenção do Programa de Alimentação Es colar do EJA - PNAEJA			
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Es colar do EJA - PNAEJA			
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100	
	Valor total:	61.000,00	
Subfunção: 367 - Educação Especial			
Programa: 0026 - Alimentação Escolar			
Ação.....: 2092 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-AEE-Atend Educ Especializado			
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-AEE-Atendimento Educacional Especializado			

BR/11



Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	20.000,00
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna		
Programa: 0000 - Encargos Especiais		
Ação.....: 9001 - Amortização da Dívida c/o INSS/Educação		
Descrição: Amortização da Dívida c/o INSS/Educação		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	71.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:..... Valor 2020 9.317.829,65		
Órgão: 20 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0010 - Administração Geral		
Ação.....: 0223 - Manutenção da Gestão Administrativa dos Serviços de Atenção Básica		
Descrição: Manutenção da Gestão Administrativa dos Serviços de Atenção Básica		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	260.000,00
Ação.....: 1005 - Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde		
Descrição: Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	200.000,00
Ação.....: 1006 - Aquisição de Veículo e Embarcação		
Descrição: Aquisição de Veículo e Embarcação		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	96.350,00

*R*



Ação.....: 0140 - Realização das Conferências da Saúde Descrição: Realização das Conferências da Saúde	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 20.000,00
Programa: 0200 - Programa de Ações Básicas de Saúde		
Ação.....: 0141 - Manutenção de Medicamentos e Material Técnico de Urgência e Emergência Descrição: Manutenção de Medicamentos e Material Técnico de Urgência e Emergência	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 30.000,00
Ação.....: 0220 - Manutenção e Ampliação do Centro PSICOSOCIAL-CAPS Descrição: Manutenção e Ampliação do Centro PSICOSOCIAL-CAPS	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 20.000,00
Ação.....: 0221 - Manutenção e Ampliação do Hospital Municipal Descrição: Manutenção e Ampliação do Hospital Municipal	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 20.000,00
Ação.....: 0225 - Manutenção de Medic e Mat. Técnico da Farmácia Básica e Hospitalar Excepcionais Descrição: Manutenção de Medic e Mat. Técnico da Farmácia Básica e Hospitalar Excepcionais	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 60.000,00
Ação.....: 0226 - Manutenção do Programa-PNAQ Descrição: Manutenção do Programa-PNAQ	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 30.000,00
Ação.....: 0227 - Manutenção do Pab Fixo Descrição: Manutenção do Pab Fixo	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 650.000,00

11/10

Ação.....: 0236 - Manutenção do Programa de Saúde da Família-SF Descrição: Manutenção do Programa de Saúde da Família-SF	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 70.000,00
Ação.....: 1007 - Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde Descrição: Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 274.417,23
Ação.....: 1008 - Construção de Unidades Básicas de Saúde Descrição: Construção de Unidades Básicas de Saúde	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 92.000,00
Ação.....: 1010 - Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde Descrição: Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 718.090,00
Ação.....: 2028 - Manutenção do Programa Saúde Bucal Descrição: Manutenção do Programa Saúde Bucal	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 120.000,00
Ação.....: 2029 - Manutenção do Programa Farmácia Básica Descrição: Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários da Saúde-PACS	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 107.000,00
Ação.....: 2030 - Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários da Saúde-PACS Descrição: Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários da Saúde-PACS	Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100 Valor total: 1.000.000,00
Ação.....: 2031 - Manutenção das Ações das Unidades Básicas		

19/11

Descrição:	Manutenção das Ações das Unidades Básicas		
Unidade de medida: %		Quantidade 2020:	100
		Valor total:	1.555.201,00
Ação.....: 2032 - Manutenção da Secretária Municipal de Saúde			
Descrição:	Manutenção da Secretária Municipal de Saúde		
Unidade de medida: %		Quantidade 2020:	100
		Valor total:	2.581.000,00
Ação.....: 2033 - Manutenção das Ações de Saúde da Família - Esf			
Descrição:	Manutenção das Ações de Saúde da Família - Esf		
Unidade de medida: %		Quantidade 2020:	100
		Valor total:	176.000,00
Ação.....: 2072 - Manutenção dos Tratamentos Fora do Domicílio-TFD			
Descrição:	Manutenção dos Tratamentos Fora do Domicílio-TFD		
Unidade de medida: %		Quantidade 2020:	100
		Valor total:	20.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 0200 - Programa de Ações Básicas de Saúde			
Ação.....: 0230 - Manutenção e Ampliação do Hospital Municipal			
Descrição:	Manutenção e Ampliação do Hospital Municipal		
Unidade de medida: %		Quantidade 2020:	100
		Valor total:	20.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária			
Programa: 0235 - Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços			
Ação.....: 0146 - Manutenção e Ampliação da Vigilância Ambiental, Controle de Endemias e Zoonoses			
Descrição:	Manutenção e Ampliação da Vigilância Ambiental, Controle de Endemias e Zoonoses		
Unidade de medida: %		Quantidade 2020:	100
		Valor total:	30.000,00

11

Ação.....: 0232 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Vigilância de Fatores de Riscos e Agravos		
Descrição: Manutenção e Ampliação dos Serviços de Vigilância de Fatores de Riscos e Agravos		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100	
	Valor total: 20.000,00	
Ação.....: 2034 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária		
Descrição: Manutenção do Programa Vigilância Sanitária		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100	
	Valor total: 146.000,00	
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 0235 - Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços		
Ação.....: 2035 - Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção à Saúde-TFVPS		
Descrição: Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção à Saúde-TFVPS		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100	
	Valor total: 181.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020		8.955.880,23
Órgão: 21 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 08 - Assistência Social		
Subfunção: 032 - Controle Externo		
Programa: 0137 - Assistência Social Geral		
Ação.....: 0222 - Manutenção dos Conselhos Vinculados		
Descrição: Manutenção dos Conselhos Vinculados		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100	
	Valor total: 10.000,00	

11

Ação.....: 2036 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social			
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social			
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100	
	Valor total:	39.000,00	
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0010 - Administração Geral			
Ação.....: 2037 - Manutenção de Secretária Municipal de Assistência Social			
Descrição: Manutenção de Secretária Municipal de Assistência Social			
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100	
	Valor total:	961.000,00	
Programa: 0137 - Assistência Social Geral			
Ação.....: 0154 - Realização de Conferência e Audiência			
Descrição: Realização de Conferência e Audiência			
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100	
	Valor total:	20.555,00	
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso			
Programa: 0137 - Assistência Social Geral			
Ação.....: 2040 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso			
Descrição: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso			
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100	
	Valor total:	221.000,00	
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência			
Programa: 0137 - Assistência Social Geral			
Ação.....: 0150 - Manutenção da Política de Inclusão Social para Pessoas com Deficiência			
Descrição: Manutenção da Política de Inclusão Social para Pessoas com Deficiência			
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100	
	Valor total:	10.000,00	

PT





Descrição:	Manutenção da Controladoria Geral do Município		
Unidade de medida: %		Quantidade 2020:	100
		Valor total:	22.500,00
Programa: 0137 - Assistência Social Geral			
Ação.....: 0237 - Manutenção de Outros Programas da Assistência Social	Descrição: Manutenção de Outros Programas da Assistência Social		
Unidade de medida: %		Quantidade 2020:	100
		Valor total:	14.707,75
Ação.....: 2044 - Manutenção do Programa FNAS	Descrição: Manutenção do Programa FNAS		
Unidade de medida: %		Quantidade 2020:	100
		Valor total:	100.000,00
Ação.....: 2045 - Serviço de Proteção Básica do Domicilio para Pessoas Deficiência	Descrição: Serviço de Proteção Básica do Domicilio para Pessoas Deficiência		
Unidade de medida: %		Quantidade 2020:	100
		Valor total:	40.000,00
Ação.....: 2046 - Apoio na Expedição de Documentos a PESSOAS CARENTE	Descrição: Apoio na Expedição de Documentos a PESSOAS CARENTE		
Unidade de medida: %		Quantidade 2020:	100
		Valor total:	63.000,00
Ação.....: 2047 - Ampliação de Cursos Profissionalizante de Geração de Trabalho e Renda	Descrição: Ampliação de Cursos Profissionalizante de Geração de Trabalho e Renda		
Unidade de medida: %		Quantidade 2020:	100
		Valor total:	47.000,00
Ação.....: 2048 - Manutenção de Projeto de Inclusão Sócio Produtivo	Descrição: Manutenção de Projeto de Inclusão Sócio Produtivo		
Unidade de medida: %		Quantidade 2020:	100
		Valor total:	13.000,00
Ação.....: 2049 - Manutenção do Programa IGD - SUAS			

*R*

Descrição: Manutenção do Programa IGD - SUAS		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	100.000,00
Programa: 1002 - Gestão da Política de Assistência Social		
Ação.....: 2050 - Manutenção do Cras-Centro de Referência de Assistência Social - PAIF		
Descrição: Manutenção do Cras-Centro de Referência de Assistência Social - PAIF		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	182.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020		2.083.762,75
Órgão: 22 - Fundo Mun. Dir. da Criança e Adolescente		
Função: 08 - Assistência Social		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 0064 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Ação.....: 2051 - Manutenção do Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente		
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	50.000,00
Ação.....: 2052 - Manutenção do Conselho Tutelar		
Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	50.000,00
Ação.....: 2053 - Manutenção do Conselho do Direito da Criança e do Adolescente		
Descrição: Manutenção do Conselho do Direito da Criança e do Adolescente		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	40.000,00



TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2020	140.000,00
TOTAL GERAL.....	Valor 2020	74.433.495,20

21